



# DIÁRIO OFICIAL

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

## E L E T R Ô N I C O

Nº 3090 – Ano 13 Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Avisos de Licitações.....	3
Avisos de Remarcações.....	4

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 1850/22, de 24 de outubro de 2022.

*Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Jaime de Souza Gonçalves.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021 e de acordo com o Processo Judicial nº 5000672-48.2022.8.24.0020, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

**GENI LURDES SCHENAIDER KENTTA**, companheira do servidor falecido JAIME DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 667, Aposentado, no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais do servidor falecido, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 25 de agosto de 2021, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal .....	R\$ 3.689,36
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	<b>100%</b>

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm.

#### DECRETO SG/nº 1863/22, de 26 de outubro de 2022.

*Autoriza contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) foi criado pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações;

CONSIDERANDO que com a mudança, os núcleos configuram-se como equipes multiprofissionais atuando de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 2.979/2019 ao revogar o NASF-AB, impõe regras e normas que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias, impactando consideravelmente no credenciamento de novas equipes e que o Ministério da Saúde não mais realiza o credenciamento de NASF-AB;

CONSIDERANDO que os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem a permanência de uma equipe mínima em cada unidade de saúde composta por médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador, além de equipes de saúde bucal e equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, entre outros);

CONSIDERANDO a necessidade de compor as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária em saúde, à realização do Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 e a existência de candidatos aptos para a contratação por tempo determinado em processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO as justificativas que apresentadas através do memorando nº 2754/SMS/2022 que instrui o processo administrativo nº 650102;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 478, de 27 de julho de 2022, criou o cargo de educação física;

CONSIDERANDO a solicitação de realização de Concurso Público para Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 2439/2022/SMS, datado de 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto SG nº 1417/2022 de 19 de agosto de 2022 que instituiu a Comissão organizadora do Concurso Público para Administração Municipal de Criciúma, estando contemplada a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o VI do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para suprir carência de pessoal para execução das funções na área da saúde, pelo tempo necessário à realização e conclusão do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a contratação de 1 (um) educador físico, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021, observando a rigorosa ordem de classificação, para complementação da formação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

LCL/cbm

# Avisos de Licitações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/PMC//2022

(Processo Administrativo N°646418)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a confecção de uniformes para os colaboradores nas frentes de serviço e que pertencem ao Pátio de Máquinas do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 08 de novembro de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://blcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 26 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/PMC//2022

(Processo Administrativo N°649017 e 652129)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de serralheria e caldeiraria para atendimento a Secretarias e Diretorias do município de Criciúma/SC

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 08 de novembro de 2022 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://blcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 26 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/PMC/2022

(Processo Administrativo N° 646124)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas das unidades escolares e órgãos, em atendimento Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 10 de novembro de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/PMC/2022**

(Processo Administrativo Nº 650639)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de leite UHT integral em atendimento aos funcionários dos setores relacionados ao Asfalto (pavimentação, tapa-buracos, usina) do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 11 de novembro de 2022 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/PMC/2022**

(Processo Administrativo Nº 650227)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização VRF do Paço Municipal “Marcos Rovaris” no município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 11 de novembro de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

---

## Aviso de Remarcação

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/PMC/2022**

(Processo Administrativo n.º 642507)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse público o edital de pregão presencial **213/PMC/2022** cujo objeto é: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de equipamentos de T.I, necessários para atendimento das demandas do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC., **SERÁ REMARCADO**, sua abertura para o **dia 09/11/2022 às 14h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).  
PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de outubro de 2022.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA**

---

# Aviso de Remarcação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FCC/2022

(Processo Administrativo n.º 644211)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse público o edital de pregão presencial **010/FCC/2022** cujo objeto a aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para o Arquivo Histórico Pedro Milanez e Biblioteca Donatila Borba, para a Fundação Cultural do município de Criciúma/SC., **SERÁ REMARCADO**, sua abertura para o dia **09/11/2022 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de outubro de 2022.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA

---